

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N.º 10/2025**

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara de Vereadores de Bonito de Minas/MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento dos seguintes objetos:

1. OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item XII do Anexo I – Termo de Referência.

3. INTERESSE DA CÂMARA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

3.1. Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, a Câmara de Vereadores de Bonito de Minas/MG, manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades do Poder Legislativo Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, **até o dia 29/05/2025 às 16h00min.**

As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas somente ao e-mail: camarabonitodeminas@yahoo.com.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial da Câmara, pelo e-mail camarabonitodeminas@yahoo.com.br ou pelo telefone (38) 3625-6198.

Bonito de Minas, 21 de maio de 2025.

Valmir Lopes Coutinho
Presidente da Câmara

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, conforme especificações do Termo de Referência.

1.1.1. Especificações:

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	Pedra sanitária 25 gramas	unidade	100
0002	Papel toalha interfoliado 20x21 – pacote 1000 unidades	pacote	30
0003	Desinfetante 2 litros	unidade	35
0004	Sabão em pó 1 Kg	unidade	25
0005	Detergente Líquido 500 ml	unidade	50
0006	Lã de Aço	unidade	30
0007	Ácido muriático 1L	unidade	25
0008	Papel Higiênico 4x30 mt	unidade	50
0009	Saco de pano de chão 40cm x 60cm	unidade	35
0010	Flanela amarelinha – 28cm x 38cm	unidade	45
0011	Veja Mult-uso azul 500 ml	unidade	55
0012	Sabonete líquido 1 litro	unidade	50
0013	Pilhas Alcalina Palito AA – pacote com/ 04 unidades	pacote	50
0014	Álcool 1 litro	unidade	20
0015	Álcool Etílico Hidratado 70 % (Gel) 500 ML	unidade	45
0016	Limpa Cerâmicas e Azulejos 1 Litro	unidade	45
0017	Lâmpadas Florescente	unidade	20
0018	Água Sanitária 1 litro	unidade	30
0019	Sabão em Barra – Pacote com 05 unidades	pacote	10
0020	Bom Ar spray 360 ml	unidade	20
0021	Esponja Bucha Dupla Face Lavar Louça	unidade	25
0022	Inseticida Baygon 395 ml	unidade	15
0023	Saco de Lixo 30 litros	unidade	30
0024	Saco de Lixo 50 litros	unidade	15
0025	Balde 8 litros - PLÁSTICO	unidade	25
0026	Balde 15 litros - PLÁSTICO	unidade	6
0027	Luva Latex - - tamanho G	unidade	30
0028	Rodo 40 cm – Plástico e cabo de madeira	unidade	6
0029	Vassoura Piaçaba – cabo de madeira	unidade	6
0030	Vassoura de Pelo – cabo de madeira	unidade	6

0031	Rastel (plástico) cabo de madeira	unidade	4
0032	Lustra móveis 200 ml	unidade	20
0033	Limpa vidros 500 ml	unidade	10

1.2. Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos que serão fornecidos e as especificações técnicas. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

1.2.1 As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser iguais ou poderão ser superadas pelas especificadas, desde que sejam mantidas as exigências mínimas de padrão, desempenho e funcionalidade e sejam autorizadas pela Câmara. Para tal, o fornecedor deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente Aquisição está fundamentada no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.1.1 Em tempo: O valor do Art. 75, Inciso II, atualmente é de **R\$ 62.725,59**. (Valor atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.343/24).

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Existem várias justificativas para a aquisição dos produtos demandados, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito de Minas, conforme especificações do Termo de Referência. Alguns desses motivos incluem:

3.1.1. **Qualidade:** Contratar uma empresa especializada para fornecimento dos produtos garante que os mesmos sejam entregues dentro das especificações solicitadas. Isso assegura um resultado de alta qualidade, com atenção aos detalhes e entrega de produtos eficientes.

3.1.2. **Eficiência e prazos:** Ao contratar uma empresa, o Poder Legislativo pode contar com prazos de entrega definidos e cumpridos. Uma empresa bem organizada terá os recursos adequados, produtos e pessoal necessário para entregar os objetos dentro do tempo estipulado, evitando atrasos e inconveniências.

IV- JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa para a aquisição dos produtos demandados se deve pela necessidade de realização de atividades administrativas rotineiras e necessárias ao bom atendimento ao interesse público.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Ao contratar uma empresa para o fornecimento dos produtos descritos neste Termo de Referência, é importante estabelecer alguns requisitos específicos. Aqui estão alguns aspectos a serem considerados:

5.1.1. **Experiência e reputação:** É importante que a empresa contratada tenha capacidade técnica para o fornecimento dos produtos e possua uma boa reputação no mercado. Para isso, a mesma possui a obrigação de apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

5.1.2. **Qualidade dos produtos:** Necessário certificar-se de que a empresa forneça produtos de alta qualidade e que estejam de acordo com o descrito no Termo de Referência.

5.1.3. **Cumprimento de prazos:** Estabelecer prazos claros para a entrega dos produtos e verificar se a empresa contratada tem um histórico de cumprimento de prazos.

5.1.4. **Garantia de satisfação:** Considerar se a empresa oferece garantia de satisfação em relação aos seus produtos. Isso pode incluir a substituição de algum produto com defeito ou problema de qualidade, caso ocorram.

VI - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A empresa contratada possui como obrigação:

6.1.1. Fornecer o objeto descrito no Inciso I, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste Termo de Referência;

6.1.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do Termo de Referência;

6.1.4. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no início do Processo;

6.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

VII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. Para a presente aquisição o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

7.2. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo de Referência, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto descrito;

7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse Termo de Referência;

8.2. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto descrito nesse Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VIX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber para essa aquisição;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de Dispensa;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

X - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de Estudo Técnico Preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual e nesse Termo de Referência.

10.2. Quanto à análise de riscos, encontra-se nos autos do processo os Mapas de Gerenciamento de Riscos de Cada Fase (Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual).

XI - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento à contratada ocorrerá com a emissão da Nota Fiscal e em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos, através de boleto ou para crédito em banco, agência em conta corrente em nome da Contratada.

11.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.2.2. Caso contrário, a empresa contratada deverá fazer a retenção de acordo com a Lei descrita acima.

11.3. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

XII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (Todas as cópias devem ser autenticadas por cartório ou por funcionário da Câmara Municipal de Bonito de Minas);

12.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

12.3. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

12.4. **Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado**, relativo à sede da licitante;

12.5. **Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal**, do município da sede da Proponente;

12.6. Certidão de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

12.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;

12.8. **Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência** (Exclusivo para processos de Primeiro Grau) expedida pelo Tribunal de Justiça, do Estado da sede onde se encontra a empresa;

12.9. **Declaração de que não tem em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos** executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos);

12.10. **Atestado de Capacidade Técnica**, atestando a/o execução/fornecimento compatível com o objeto contratual, podendo ser dispensado, em razão do baixo valor, da baixa complexidade do objeto e, em obediência ao princípio do caráter competitivo do certame.

XIII - VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Total
0001	Pedra sanitária 25 gramas	unidade	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
0002	Papel toalha interfoliado 20x21 – pacote 1000 unidades	pacote	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
0003	Desinfetante 2 litros	unidade	35	R\$ 7,39	R\$ 258,65
0004	Sabão em pó 1 Kg	unidade	25	R\$ 13,90	R\$ 347,50
0005	Detergente Líquido 500 ml	unidade	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
0006	Lã de Aço	unidade	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
0007	Ácido muriático 1L	unidade	25	R\$ 7,65	R\$ 191,25
0008	Papel Higiénico 4x30 mt	unidade	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00
0009	Saco de pano de chão 40cm x 60cm	unidade	35	R\$ 6,97	R\$ 243,95
0010	Flanela amarelinha – 28cm x 38cm	unidade	45	R\$ 4,50	R\$ 202,50
0011	Veja Mult-uso azul 500 ml	unidade	55	R\$ 5,65	R\$ 310,75
0012	Sabonete líquido 1 litro	unidade	50	R\$ 17,85	R\$ 892,50
0013	Pilhas Alcalina Palito AA – pacote com/ 04 unidades	pacote	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
0014	Álcool 1 litro	unidade	20	R\$ 6,85	R\$ 137,00
0015	Álcool Etilico Hidratado 70 % (Gel) 500 ML	unidade	45	R\$ 5,99	R\$ 269,55
0016	Limpa Cerâmicas e Azulejos 1 Litro	unidade	45	R\$ 8,85	R\$ 398,25
0017	Lâmpadas Florescente	unidade	20	R\$ 6,94	R\$ 138,80
0018	Água Sanitária 1 litro	unidade	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
0019	Sabão em Barra – Pacote com 05 unidades	pacote	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
0020	Bom Ar spray 360 ml	unidade	20	R\$ 15,20	R\$ 304,00

0021	Esponja Bucha Dupla Face Lavar Louça	unidade	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
0022	Inseticida Baygon 395 ml	unidade	15	R\$ 18,45	R\$ 276,75
0023	Saco de Lixo 30 litros	unidade	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
0024	Saco de Lixo 50 litros	unidade	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
0025	Balde 8 litros - PLÁSTICO	unidade	25	R\$ 9,85	R\$ 246,25
0026	Balde 15 litros - PLÁSTICO	unidade	6	R\$ 18,45	R\$ 110,70
0027	Luva Latex - - tamanho G	unidade	30	R\$ 7,85	R\$ 235,50
0028	Rodo 40 cm – Plástico e cabo de madeira	unidade	6	R\$ 16,45	R\$ 98,70
0029	Vassoura Piaçaba – cabo de madeira	unidade	6	R\$ 16,80	R\$ 100,80
0030	Vassoura de Pelo – cabo de madeira	unidade	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
0031	Rastel (plástico) cabo de madeira	unidade	4	R\$ 26,50	R\$ 106,00
0032	Lustra móveis 200 ml	unidade	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
0033	Limpa vidros 500 ml	unidade	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
VALOR TOTAL SANEADO →				R\$ 7.866,10	

O valor estimado da despesa é de **R\$ 7.866,10 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, conforme levantamento realizado. A respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

XIV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 11

Cód. Orçamentário: 1.2.1.1.31.1.3003.33903900

Projeto Atividade: Outros Serv. Terc. P - Jurídica.

Fonte de Recurso: Recursos Não Vinculados de impostos

XV - LOCAIS DE ENTREGA E PRAZO:

16.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na sede administrativa do Legislativo Municipal, no endereço: Avenida Ranulfo Corrêa Saraiva, nº 101 – Centro – Bonito de Minas/MG, CEP 39.490-000.

16.2. O prazo para a entrega dos objetos será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do envio do empenho.

16.3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nos horários de funcionamento da Câmara Municipal, a combinar com o Contratante.

16.4. O fornecimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

XVI – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

17.1. **Garantia:** A empresa contratada deve oferecer uma garantia que assegure a qualidade dos objetos deste Termo de Referência. Essa garantia deve cobrir defeitos de fabricação, como imperfeições no material, desbotamento prematuro, falhas na gravação, entre outros problemas. A garantia deve ser clara em termos de prazos e procedimentos para acionar a garantia em caso de necessidade.

17.1.1. A garantia dos produtos, não poderá ser inferior 1 (um) ano, contados a partir da data da entrega do produto;

17.1.2. Caso as garantias oferecidas pelo(s) adjudicatário(s) ou pelo(s) fabricante(s) ou fornecedor(es) sejam distintas, prevalecerá a de maior prazo, devendo estar explícitas na proposta do(s) fornecedor(es), bem como constar da Nota Fiscal e começará contar a partir do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência;

17.1.3. O fornecedor deverá substituir os produtos que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho (defeitos de fabricação ou ocasionado na instalação), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante.

17.2. **Manutenção:** A empresa contratada pode oferecer orientações sobre a melhor forma de manter os produtos em boas condições.

17.3. **Assistência Técnica:** A empresa contratada deve disponibilizar um canal de comunicação para a Contratante entrar em contato em caso de dúvida, problema ou necessidade de assistência. Isso pode incluir um telefone de contato, e-mail ou um sistema de suporte online.

17.4. **Procedimentos em Caso de Defeito:** Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata dos produtos defeituosos, sem qualquer ônus para a Contratante. É importante que esses procedimentos sejam eficientes e minimizem qualquer inconveniente o Poder Legislativo.

17.5. **Termos Contratuais:** Todos esses aspectos, incluindo garantia, manutenção e assistência técnica, devem estar devidamente especificados na proposta da empresa para o Poder Legislativo de Bonito de Minas. Isso garantirá que as expectativas estejam alinhadas e que ambas as partes compreendam seus direitos e responsabilidades no que diz respeito ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Bonito de Minas, 21 de maio de 2025.

Valmir Lopes Coutinho
Presidente da Câmara

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DO FORNECEDOR

Nº Processo: 11/10
Critério de Julgamento: Menor Preço
Data Abertura: 29/05/2025 16:00:00

Modalidade: Dispensa
Forma de Adjudicação: Por Item

Empresa:
Endereço:
CNPJ:

Telefone(s):

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Total	Marca
0001	Pedra sanitária 25 gramas	unidade	100,00			
0002	Papel toalha interfoliado 20x21 – pacote 1000 unidades	pacote	30,00			
0003	Desinfetante 2 litros	unidade	35,00			
0004	Sabão em pó 1 Kg	unidade	25,00			
0005	Detergente Líquido 500 ml	unidade	50,00			
0006	Lã de Aço	unidade	30,00			
0007	Ácido muriático 1L	unidade	25,00			
0008	Papel Higiênico 4x30 mt	unidade	50,00			
0009	Saco de pano de chão 40cm x 60cm	unidade	35,00			
0010	Flanela amarelinha – 28cm x 38cm	unidade	45,00			
0011	Veja Mult-uso azul 500 ml	unidade	55,00			
0012	Sabonete líquido 1 litro	unidade	50,00			
0013	Pilhas Alcalina Palito AA – pacote com/ 04 unidades	pacote	50,00			
0014	Álcool 1 litro	unidade	20,00			

0015	Álcool Etilico Hidratado 70 % (Gel) 500 ML	unidade	45,00			
0016	Limpa Cerâmicas e Azulejos 1 Litro	unidade	45,00			
0017	Lâmpadas Florescente	unidade	20,00			
0018	Água Sanitária 1 litro	unidade	30,00			
0019	Sabão em Barra – Pacote com 05 unidades	pacote	10,00			
0020	Bom Ar spray 360 ml	unidade	20,00			
0021	Espanja Bucha Dupla Face Lavar Louça	unidade	25,00			
0022	Inseticida Baygon 395 ml	unidade	15,00			
0023	Saco de Lixo 30 litros	unidade	30,00			
0024	Saco de Lixo 50 litros	unidade	15,00			
0025	Balde 8 litros - PLÁSTICO	unidade	25,00			
0026	Balde 15 litros - PLÁSTICO	unidade	6,00			
0027	Luva Latex - - tamanho G	unidade	30,00			
0028	Rodo 40 cm – Plástico e cabo de madeira	unidade	6,00			
0029	Vassoura Piaçaba – cabo de madeira	unidade	6,00			
0030	Vassoura de Pelo – cabo de madeira	unidade	6,00			
0031	Rastel (plástico) cabo de madeira	unidade	4,00			
0032	Lustra móveis 200 ml	unidade	20,00			
0033	Limpa vidros 500 ml	unidade	10,00			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS R\$						

R\$ (.....)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo 60 dias)

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Contratante, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE
BONITO
DE MINAS



CNPJ: 02.501.842/0001-52

LEG: 2025/2028 - BIÊNIO: 2025/2026

Avenida Ranulfo Correa Saraiva, nº 101 - Centro
Bonito de Minas-MG - CEP: 39.490-000

E-mail: camarabonitodeminas@yahoo.com.br

Tel.: (38) 3625-6198

Câmara em movimento, representando um povo consciente.